



DIÁRIO OFICIAL

Município de Chapadinha - MA

VOL. V – N° 3706/2025
ISSN – XXX-XXX
QUINTA – 06 DE NOVEMBRO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DO TERCEIRO T. ADITIVO AO CONT. Nº 232/2023 – RDC Nº 023/2023. PROC. ADM.:4897/2025.....	2
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, PE-014/2025 PROC. ADM. 1338/2025.....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2025.....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4794/2025.....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2024.....	4
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2024.....	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4794/2025.....	4

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadinha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.chapadinha.ma.gov.br

EXECUTIVO

1/6



EXTRATO DO TERCEIRO T. ADITIVO AO CONT. Nº 232/2023 – RDC Nº 023/2023. PROC. ADM.:4897/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2023 – RDC Nº 023/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO:4897/2025 APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 3844/2023.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 39.590.842/0001-86, localizada na Rua 16, Residencial Esplanada, 07 – Quadra 37, Boa Vista, CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA, neste ato representado por Kerlly Kaio de Lima da Conceição, brasileiro, natural de Chapadinha - MA, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 043133132011-1 SSP-MA e CPF nº 053.823.563-27, residente e domiciliado na Rua Celina Araújo, Nº 937, Bairro: Areal, Chapadinha - MA, doravante designada CONTRATADA, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 232/2023, de acordo com o que prescreve o artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, decorrente da RDC nº 023/2023, oriunda do processo Administrativo nº 3844/2023, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁSULA PRIMEIRA - OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 21,03% ao valor total do Contrato nº 232/2023, para execução da obra de **Contratação de empresa especializada em serviços de conclusão da construção da Creche tipo I padrão FNDE do Bairro Recanto dos Pássaros no município de Chapadinha**, conforme previsão no artigo 65, da Lei nº 8666/93, que permite alterações quantitativas ou qualitativas nos contratos administrativos.

CLÁSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

A presente justificativa técnica tem como objetivo detalhar e justificar a necessidade da celebração de aditivo de valor ao contrato vigente que durante a execução da obra da Creche Tipo 1 – FNDE, foram identificadas as seguintes situações que justificam o acréscimo de valor contratual em decorrência de situações definidas no local da obra na qual tivemos que ter acréscimos de quantidades e de novos serviços para que a obra fosse executada dentro dos padrões construtivos exigidos, listamos abaixo os serviços executados:

1. Execução de serviços de demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto, demolição de reboco pois eesses não estava executado dentro do padrões aceitáveis de construção;
2. Execução de aterro interno e externo compactado mecanicamente;
3. Execução de estrutura de concreto armado de vigas e fundação da estrutura da caixa dágua;
4. Execução de contrapiso e camada regularizadora, bem como execução de passeio externo e colchão de areia e plantação de gramas batatais em placas;
5. Execução de fundo selador em paredes interna e externas e emmassamento em paredes e teto;
6. Execução de revestimento cerâmico 10x10cm e 30x40cm em paredes;
7. Execução de cobertura com telha sanduiche metálica;
8. Execução de instalações elétricas: condutores de cobre com bitolas de 2,5mm², 16mm², 70mm², 120mm², luminárias de led para iluminação pública
9. Execução de placa de identificação em ACM com letreiro;
10. Execução de forro de gesso acartonado
11. Execução de muro externo

Em virtude de todos esses serviços acrescido e aqueles que não estavam previstos em planilha orçamentária do projeto básico, a obra em si precisou ser aditivada seu valor R\$ 615.904,69 (seiscientos e quinze mil, novecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) correspondente a 21,03% do valor contratual, de acordo com planilha anexa.

CLÁSULA TERCEIRA - VALOR DO ACRÉSCIMO

O valor do presente aditivo é de R\$ 615.904,69 (**Seiscientos e quinze mil, novecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos**), correspondendo a 21,03% do valor originalmente contratado. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demostrados conforme planilha em anexo.

CLÁSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo está fundamentado no **artigo 65, da Lei nº 8666/93**, que dispõe sobre as hipóteses de alteração dos contratos administrativos, observando-se os limites de acréscimos e supressões estabelecidos no do mesmo artigo.

CLÁSULA QUINTA - PRAZO

Este aditivo terá validade a partir de sua assinatura e sem alterações do prazo de vigência do segundo termo aditivo do referido contrato.

CLÁSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS.





44.90.51.00	FUNDAMENTAL – E. F. 30% Obras e Instalações
-------------	--

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do Contrato nº 232/2023 permanecem inalteradas, ratificando-se todos os seus termos.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Chapadinha(MA), 06 de Outubro de 2025.**NARA DA SILVA MACEDO**-Responsável legal da CONTRATANTE.**KERLLY KAIO DE LIMA DA CONCEIÇÃO**.Responsável legal da CONTRATADA

Identificador: 2546-4104f221a86251624c864a04bb3fadec728c2f44

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, PE-014/2025 PROC. ADM. 1338/2025

ERRATA

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO,
PE-014/2025
PROC. ADM. 1338/2025

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 02 de Junho de 2025, na edição nº 3593 pag.5, **Publicou-se a informação de forma equivocada, referente ao Número do Processo Administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025-SRP.**

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo 0524/2025

LEIA-SE: Processo Administrativo 1338/2025

Chapadinha/MA, 06 de Novembro de 2025

06.117.709/0001-58. **CONTRATADA:** Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda, CNPJ nº 06.020.318/0001-10, com unidade fabril inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0005-44. **OBJETO:** Aquisição de 4 (quatro) Ônibus Rural Escolar – modelo ORE 1 (transmissão mecânica), destinados ao transporte escolar de estudantes das redes públicas de ensino, conforme condições estabelecidas no termo de referência. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.745.067,20 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, sessenta e sete reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 320 (trezentos e vinte) dias contados da assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12 – Gestão/Unidade: 12.361.0016.2049.0000 – Programa de Trabalho; Fonte 1.542; Elemento de Despesa 4.4.90.52.48; Empenho nº 1029001, de 29/10/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de outubro de 2025.

Chapadinha/MA, 30 de outubro de 2025.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Identificador: 2546-56a7e666637f570b1cd706eeaa57674a4a9bfff8f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4794/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4794/2025 CONCORRÊNCIA Nº 030/2025

Identificador: 2546-37a8a845eb7254d048561b2d3647e097b502b083

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2025
ADESÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
23034.028908/2022-18 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 –
REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, CNPJ nº

CONTRATANTE: Município de Chapadinha/MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, CNPJ nº 06.117.709/0001-58. **CONTRATADA:** M. V. D. C. Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 26.746.084/0001-09. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **construção de ponte mista em estrutura metálica e concreto armado no Povoado Poções, Município de Chapadinha/MA**. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.517.476,07 **VIGÊNCIA:** 05/11/2025 a 05/11/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 26.782.0009.1003.0000 – Reconstrução e Construção de Estradas e Pontes; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2025.





Chapadinha/MA, 05 de novembro de 2025.

Raimundo Peres da Silva Filho

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Identificador: 3950-bf23d9ffc08e685a2723ff38fb0c7f5fc5382f0e

EXTRATO DE CONTRATO N° 340/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 340/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4887/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO N° 043/2024-SRP

CONTRATANTE: Município de Chapadinha/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.117.709/0001-58.

CONTRATADA: SF Engenharia Executores e Consultores Ltda, CNPJ nº 69.391.274/0001-55. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas do Município de Chapadinha/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do certame.

VALOR TOTAL: R\$ 1.880.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: A partir da data da publicação no Diário Oficial, **com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2024**, tendo vigência até 27 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.452.0007.2019.0000 – Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

Chapadinha(MA), 27 de Dezembro de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DA PUBLICAÇÃO RETROATIVA: A publicação com efeito retroativo visa **regularizar o registro formal do contrato** firmado em 27/12/2024, cuja vigência e execução já foram iniciadas conforme previsão expressa na Cláusula Décima do instrumento contratual, em observância ao princípio da continuidade administrativa e aos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021, que permitem a divulgação posterior sem prejuízo da validade e eficácia do ajuste celebrado. Chapadinha/MA, 06 de novembro de 2025.

Identificador: 2546-f02ee0c7b23bb8cbe4d44d1692886c0ad2488c2b

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4682/2025 – CONCORRÊNCIA N° 009/2024

CONTRATANTE: Município de Chapadinha/MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, CNPJ nº 06.117.709/0001-58. **CONTRATADA:** CTM Construtora Monteiro Ltda, CNPJ nº 07.737.378/0001-11. **OBJETO:** Acréscimo de

aproximadamente 7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento) ao valor do Contrato nº 173/2024, referente à contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do Município de Chapadinha/MA. **VALOR ATUALIZADO:** R\$ 745.086,23 (setecentos e quarenta e cinco mil, oitenta e seis reais e vinte e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1002.000 – Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de setembro de 2025.

Chapadinha/MA, 25 de setembro de 2025.

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Identificador: 3948-b52bd1762a008c27a9f168442f991fcb1a5132ce

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4794/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4794/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 030/2025

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana do Município de Chapadinha/MA, **Sr. Raimundo Peres da Silva Filho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, resolve **homologar** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 030/2025**, cujo objeto é a **construção de ponte mista em estrutura metálica e concreto armado no Povoado Poções**, **município de Chapadinha/MA**, em favor da empresa **M. V. D. C. EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.746.084/0001-09, pelo valor global de **R\$ 2.517.476,07 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sete centavos)**.

Chapadinha/MA, 03 de novembro de 2025.





Raimundo Peres da Silva Filho

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Identificador: 3949-dd010a7773d7830126174a430619b8d230383e9b





MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadinha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadinha - MA

Contato:

